DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18
Extrato 18
Notificação 19
Homologação / Adjudicação 70
Atas de registro de preço 71

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.626/2026.

Objeto: *Dispõe sobre a alteração dos códigos de aplicação das dotações orçamentárias que especifica, em atendimento às normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 28/2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, que estabelece orientações relacionadas às emendas parlamentares impositivas no orçamento municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2025, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, que disciplina a fiscalização da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos códigos de aplicação das dotações orçamentárias às normas, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.720, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, os códigos de aplicação das dotações orçamentárias correspondentes às fichas de despesa abaixo relacionadas, para fins de adequação às normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP:

I – Ficha 071: alterar de 110.000 para código 804.015;

II - Ficha 201: alterar de 110.000 para código 804.003;

III - Ficha 218: alterar de 110.000 para código 804.018;

IV - Ficha 388: alterar de 110.000 para código 804.013;

V - Ficha 440: alterar de 110.000 para código 804.022;

VI - Ficha 441: alterar de 110.000 para código 804.023;

VII - Ficha 442: alterar de 110.000 para código 804.027;

VIII - Ficha 443: alterar de 110.000 para código 804.026;

IX – Ficha 454: alterar de 110.000 para código 804.025.

Parágrafo único. Para a efetivação das alterações dos referidos códigos de aplicação, fica autorizada a abertura de novas fichas de despesa, com a correspondente transferência dos saldos das dotações orçamentárias, observada a legislação vigente.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais registros das referidas fichas de despesa.

Art. 3º. O Departamento de Contabiliddae adotará as providências necessárias ao registro das alterações de que trata este Decreto nos sistemas orçamentário, contábil e financeiro do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 14 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. LICITATÓRIO N.º 000147/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 88

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e retirada de equipamentos existentes, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, recarga de gás refrigerante, com fornecimento de materiais, insumos e substituição de peças em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores do Município de Tanabi/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Na data de 10 de setembro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	[redacted]	29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	MEI	37.812.719/0001-37	Sim
Sim	LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	[redacted]	47.335.445 SSP/SP	
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	MEI	61.741.663/0001-51	Sim
Sim	Erick Charles de Oliveira Ferreira	[redacted]	482262035	
	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	ME	62.865.741/0001-92	Sim
Sim	ANDRE LUIZ TOSCHI	[redacted]	45.852.299 – SP	
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	MEI	36.750.985/0001-10	Sim
Sim	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA	378.758.558-37	40422553-6	
	JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	MEI	37.529.614/0001-75	Sim
Sim	JOÃO PAULO SILVEIRO	279.032.638-03	1	
	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	ME	14.837.287/0001-13	Sim
Sim	JOÃO LUIS LESSA SILVA	[redacted]	428064577	
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	ME	45.823.828/0001-88	Sim
Sim	KAIO HENRIQUE CASAROTTI	[redacted]	52296118	
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	40.146.525/0001-54	Sim
Sim	VITOR QUEIROZ RIBEIRO	[redacted]	413708962	
	REESFRIAR REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA	ME	27.949.094/0001-04	Sim
Sim	EDERSON ALVES DE OLIVEIRA	[redacted]	32.842.397 SSP SP	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	641.550,00	Classificado S
2		61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	676.200,00	Classificado S
3		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	713.100,00	Classificado S
4		REESFRIAR REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA	760.478,10	Classificado S
5		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	760.748,10	Classificado S
5		BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	760.748,10	Classificado S
5		37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	760.748,10	Classificado S
5		62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	760.748,10	Classificado S
6		QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	7.607.448,10	Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	MEI	Não
LIC002		Sim
LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	MEI	Não
LIC004		Sim
REESFRIAR REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA	ME	Não
LIC005		Sim
61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	MEI	Não
LIC006		Sim
62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	ME	Não
LIC007		Sim
POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	ME	Não
LIC008		Sim
QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	Não
LIC009		Sim
JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	MEI	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:01:34)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:01:45)
Bom dia srs lics

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:25)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:29)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:29)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 09:04:37)
bom dia Pregoeiro

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 09:05:32)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:40:55)
Srs. Licitantes, vamos iniciar a conferência da documentação inserida no chat, a qual se encontra disponível para consulta e conferência de todos os participantes.

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 09:44:44)
Sr. Pregoeiro, ciente. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos, diligências ou complementações que se façam necessárias durante a análise da documentação apresentada.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 11:57:25)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00, momento este que solicitaremos a documentação completar

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 14:03:29)
Bom dia srs lics

De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 14:03:55)
Sr. Licitante 007, após análise da documentação inserida no Portal de Compras, fica solicitada a complementação da documentação apresentada, devendo ser encaminhados, no prazo de até 02 (duas) horas, os seguintes documentos:

1. Item 9.17 do Edital: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal;
2. Item 9.18 do Edital: Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, uma vez que a certidão apresentada consta como positiva;
3. Item 9.23 do Edital: Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, devendo ser complementada a quantidade referente aos itens 05 e 06. O atestado apresentado comprova apenas 10 serviços, enquanto o Edital exige 50 serviços, sendo necessária a comprovação dos 40 serviços remanescentes. Deverá ser apresentado, ainda, atestado referente aos itens 30 e 32.
4. Quanto ao valor ofertado de R$ 148.500,00, correspondente a aproximadamente 80,5% de desconto em relação ao valor orçado pela Administração, de R$ 760.748,10, considerando o disposto no item 8.7 do Edital, fica caracterizado indício de inexequibilidade da proposta, por apresentar valor inferior a 50% do orçamento estimado. Dessa forma, com fundamento nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.8 do Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Sr. Licitante 007 convocado a apresentar, via sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, documentação e justificativas suficientes para comprovação da exequibilidade do valor ofertado, mediante elementos idôneos, tais como notas fiscais referentes às prestações de serviços, contratos administrativos ou relatório/planilha de composição de custos dos serviços, devidamente preenchido e assinado, que demonstre a compatibilidade dos custos com o valor proposto. Deverá ser apresentada, também, a proposta devidamente readequada ao valor negociado. Ressalta-se que todas as diligências acima especificadas deverão ser atendidas integralmente dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas. O não atendimento, a apresentação incompleta da documentação solicitada ou a não comprovação da exequibilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 14:14:07)
Sr. Pregoeiro, ciente da diligência. informo que está providenciando a documentação e os esclarecimentos solicitados, os quais serão apresentados dentro do prazo estabelecido.

Quanto ao item 9.18, referente à regularidade perante a Fazenda Municipal, informamos que a regularização e a emissão da respectiva certidão já foram solicitadas junto à Prefeitura Municipal competente, tendo sido informado prazo administrativo para sua emissão.

Considerando que nos é enquadrada como Microempresa – ME e que a documentação apresentada evidencia restrição de natureza fiscal, requeremos, respeitosamente, a observância do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao prazo legal para regularização da documentação fiscal, caso a empresa seja declarada vencedora do certame.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Sem prejuízo do referido requerimento, estamos providenciando e apresentaremos, dentro do prazo da diligência, os demais documentos e esclarecimentos solicitados.
Quanto à exequibilidade, confirmamos expressamente a manutenção do valor global ofertado de R$ 148.500,00 e apresentaremos a respectiva justificativa, composição de custos e elementos comprobatórios, bem como a proposta devidamente readequada.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 14:26:41)
Sr. Licitante 007, registro o recebimento de sua manifestação. Quanto ao requerimento fundamentado nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, esclareço que o tratamento favorecido para regularização da documentação fiscal será observado nos estritos termos da legislação e do Edital, caso a licitante venha a ser declarada vencedora do certame. Permanece, contudo, inalterado o prazo de até 02 (duas) horas para atendimento da diligência, devendo ser apresentados, via sistema, os demais documentos solicitados, a proposta readequada e a comprovação da exequibilidade do valor ofertado.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 14:30:48)
Sr. Pregoeiro, ciente e agradeço pelos esclarecimentos. Estamos providenciando o atendimento das demais diligências dentro do prazo estabelecido, incluindo a documentação complementar de qualificação técnica, a comprovação da exequibilidade do valor ofertado e a proposta devidamente readequada. Permanecemos à disposição.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 15:58:40)
Anexo
alvará municipal Mirassol (1).pdf
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 15:58:54)
Anexo
dROGARIA SANTA RITA.jpeg
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 16:04:50)
estou anexando o outro atestado
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 16:07:20)
sr lic 007, o prazo já se encerrou 16h03minutos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 16:08:31)
Srs lics, o Licitante 007 fica DESCLASSIFICADO por deixar de apresentar a documentação solicitada em diligência dentro do prazo estabelecido no Edital, conforme comunicado em sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 16:10:11)
Sr. Pregoeiro, ciente de que o prazo se encerrou às 16h03.

A LIC007 – POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 45.823.828/0001-88, vem respeitosamente solicitar que seja considerada a possibilidade de concessão excepcional de prazo adicional para apresentação da documentação de comprovação da exequibilidade da proposta.

A empresa permaneceu durante o período concedido realizando o levantamento e a consolidação dos custos efetivos dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamentos, insumos, fluidos refrigerantes, peças, componentes e tributos, bem como reunindo documentos comprobatórios.

Ressaltamos que não houve intenção de descumprir a diligência ou permanecer inerte. A dificuldade decorreu da necessidade de levantar informações precisas junto aos setores responsáveis e fornecedores, considerando a quantidade e diversidade dos itens da proposta.

A empresa mantém integralmente o valor ofertado, reafirma sua capacidade de execução e seu interesse na contratação, estando em condições de apresentar a documentação complementar de exequibilidade.

Dessa forma, considerando que a finalidade da diligência é permitir à Administração verificar concretamente a viabilidade da proposta, solicitamos respeitosamente, caso seja administrativamente possível, a reabertura/concessão de prazo adicional para juntada da documentação, evitando que uma questão estritamente temporal impeça a análise material da exequibilidade da proposta.

Colocamo-nos à disposição para protocolar imediatamente os documentos já disponíveis e complementar o levantamento no prazo que for concedido.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 16:11:14)
Srs lics, devido ao fim do expediente administrativo fica suspensa a presente sessão com retorno amanhã 10/09/2026 as 09h00, obrigado a todos
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 16:14:01)
Sr. Licitante 007, considerando que o prazo concedido para atendimento à diligência encerrou-se às 16h03min, e que a solicitação de prorrogação foi apresentada somente às 16h10, portanto após o seu término, fica indeferido o pedido de concessão de prazo adicional. Nos termos do Edital e do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação de prazo deve ser requerida dentro de sua vigência, não sendo possível sua reabertura após o encerramento.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 16:14:28)
Srs lics, devido ao fim do expediente administrativo fica suspensa a presente sessão com retorno amanhã 11/09/2026 as 09h00, obrigado a todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 09:06:11)
Bom dia srs lics
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 09:06:52)
bom dia.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 09:17:09)
Sr. Licitante 009, após conferência da documentação inserida no Portal de Compras, foi constatada a necessidade de complementação documental. Nos termos do Edital, fica concedido o prazo de até 02 (duas) horas, contadas desta convocação, para o envio da seguinte documentação, sob pena de desclassificação/inabilitação: Documentação técnica – Item 9.23 do Edital: comprovação de capacidade operacional para execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, atendendo às quantidades exigidas; Documentação de habilitação: atos constitutivos, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, conforme exigências do Edital; Proposta comercial readequada, apresentada conforme o Edital, com o valor negociado; Declaração Unificada (Anexo IV do Edital).
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 11:30:31)
Srs lics, o Licitante 009 fica DESCLASSIFICADO por deixar de apresentar a documentação solicitada em diligência dentro do prazo estabelecido no Edital, conforme comunicado em sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 11:32:09)
Sr pregoeiro sendo assim, lic 005 é o proximo, me coloco a disposição para o envio que quaisquer documento que se faça necessario.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 11:42:29)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Srs lics, estamos na conferencia da documentação apresentada pelo lic 005, a qual a mesma encontra se disponivel pra conferencia de todos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 12:07:43)
srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:09:03)
Boa tarde srs lics
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:13:13)
Boa Tarde Sr Pregoeiro.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:17:49)
Sr. Licitante 005, após análise da documentação inserida no Portal de Compras, fica solicitada a complementação da documentação apresentada, devendo ser encaminhados, no prazo de até 02 (duas) horas, os seguintes documentos:
1. Item 9.17 do Edital: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal;
2. Habilitação Jurídica (contrato social);
3. Item 9.23 do Edital: Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, com as quantidades solicitada.
4. Quanto ao valor ofertado de R$ 248.000,00, correspondente a aproximadamente 67,40% de desconto em relação ao valor orçado pela Administração, de R$ 760.748,10, considerando o disposto no item 8.7 do Edital, fica caracterizado indício de inexequibilidade da proposta, por apresentar valor inferior a 50% do orçamento estimado. Dessa forma, com fundamento nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.8 do Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Sr. Licitante 007 convocado a apresentar, via sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, documentação e justificativas suficientes para comprovação da exequibilidade do valor ofertado, mediante elementos idôneos, tais como notas fiscais referentes às prestações de serviços, contratos administrativos ou relatório/planilha de composição de custos dos serviços, devidamente preenchido e assinado, que demonstre a compatibilidade dos custos com o valor proposto. Deverá ser apresentada, também, a proposta devidamente readequada ao valor negociado. Ressalta-se que todas as diligências acima especificadas deverão ser atendidas integralmente dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas. O não atendimento, a apresentação incompleta da documentação solicitada ou a não comprovação da exequibilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:21:37)
ok, ja estou providenciando
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:29:02)
Anexo
CCMEI-61741663000151.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:29:12)
Anexo
FICHA CADASTRAL ERICK.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:43:42)
Anexo
cadastro_de_preco_assinadoatual.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:54:46)
Anexo
DECLARACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:57:52)
Sr Pregoeiro já estou o item 9.23, peço que por gentileza verificar documentações ja enviadas, para coibir quaisquer erro de envio.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:58:19)
Solicitando item 9.23
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 15:18:11)
Anexo
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ERICK CHARLES (3).pdf.crdownload
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 15:18:38)
Sr Pregoeiro, conforme solicitado segue todos documentos
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 15:23:37)
Sr lic 005, deverá ser encaminhada proposta devidamente adequada no valor negociado, fica mantido desde ja o prazo anteriormente estabeleficado
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 15:26:03)
Sr pregoeiro, enviei uma anexo ja com a proposta readequada no valor proposto.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 15:30:33)
Sr lic 005, confirmo o recebimento da proposta adequada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 16:34:23)
srs lics fica suspensa a presente sessão com retorno as 14/09/2026 as 09h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 09:02:06)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 09:11:33)
Sr. Licitante 005, após análise da documentação anexada no Portal de Compras Tanabi e dos documentos encaminhados via chat, verificou-se que a documentação apresentada não atende às exigências do Edital, pelos seguintes motivos: 1. Atestado de Capacidade Técnica: o documento apresentado não comprova os quantitativos mínimos exigidos no Edital, limitando-se à descrição dos serviços executados, sem demonstrar as quantidades necessárias para comprovação da capacidade operacional. 2. Exequibilidade da Proposta: conforme diligência realizada, a exequibilidade deveria ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, contratos administrativos ou planilha de composição de custos e valores, devidamente assinada pela licitante, nos termos do Edital. Contudo, Vossa Senhoria apresentou apenas uma declaração de exequibilidade, documento que não supre a comprovação exigida. Dessa forma, por descumprimento das exigências editalícias, a licitante fica inabilitada/desclassificada, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 09:20:02)
Pregoeiro bom dia, para registro no dia 11/09 as 14:57, solicitei que as documentações fossem verificadas para coibir quaisquer erro, porem não tive retorno, e do horário 15:30 até ao término do dia as 16:34 não tive retorno para qualquer envio corretivo. Hoje não havendo tempo para correção sou desclassificado.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 09:22:01)
Desde já eu agradeço
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 09:23:44)
Sr. Licitante 005, conforme registrado em ata, a diligência concedeu o prazo de 02 (duas) horas para apresentação da documentação exigida, cabendo à licitante encaminhá-la de forma completa e em conformidade com o Edital, O pedido de conferência prévia formulado por Vossa Senhoria não suspende nem prorroga o prazo concedido, tampouco transfere à Administração a obrigação de realizar validação antecipada da documentação durante sua fluência. Dessa forma, encerrado o prazo e constatado o não atendimento às exigências editalícias, mantém-se a decisão de desclassificação/inabilitação, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/09/2026 10:10:40)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Sr. Licitante 003, após análise da documentação inserida no Portal de Compras, fica solicitada a complementação da documentação apresentada, devendo ser encaminhados, no prazo de até 02 (duas) horas, os seguintes documentos:
Quanto ao valor ofertado de R$351.450,00, correspondente a aproximadamente 53,80% de desconto em relação ao valor orçado pela Administração, de R$ 760.748,10, considerando o disposto no item 8.7 do Edital, fica caracterizado indício de inexequibilidade da proposta, por apresentar valor inferior a 50% do orçamento estimado. Dessa forma, com fundamento nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.8 do Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Sr. Licitante 007 convocado a apresentar, via sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, documentação e justificativas suficientes para comprovação da exequibilidade do valor ofertado, mediante elementos idôneos, tais como notas fiscais referentes às prestações de serviços, contratos administrativos ou relatório/planilha de composição de custos dos serviços, devidamente preenchido e assinado, que demonstre a compatibilidade dos custos com o valor proposto. Deverá ser apresentada, também, a proposta devidamente readequada ao valor negociado. Ressalta-se que todas as diligências acima especificadas deverão ser atendidas integralmente dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas. O não atendimento, a apresentação incompleta da documentação solicitada ou a não comprovação da exequibilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante, nos termos do Edital e da legislação aplicável.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 10:39:11)
Bom dia Senhor Pregoeiro vamos providenciar
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 11:09:01)
Anexo
PROPOSTA COMERCIAL.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 11:09:18)
Anexo
PROPOSTA EXEBILIDADE.pdf
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 11:15:50)
Anexo
DECLARAÇÃO.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 12:01:46)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:14:49)
Boa tarde srs lics
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 14:31:13)
Boa tarde!!
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/09/2026 14:46:29)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 14:56:19)
manisfestação de recurso
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:58:34)
Ato contínuo, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a presente sessão. Na sequência, será lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros de sua Equipe de Apoio, para os devidos fins e efeitos legais, sendo posteriormente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:00:03)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC009 (Classificado),
5º - LIC001 (Classificado),
5º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC006 (Classificado),
6º - LIC008 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:02:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:12:27)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:12:28)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/09/2026 09:22:35)
Sr pregoeiro esses valores de lance fica bem abaixo de todos os serviços a serem realizados
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 10/09/2026 09:25:50)
Sr. Licitante 009, estamos ciente. Conforme previsto no Edital, será realizada diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, devendo a empresa demonstrar a viabilidade dos valores ofertados.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:29:39)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 09:31:12)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:32:57)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/09/2026 09:33:00)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 16:09:22)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 10/09/2026 16:09:22)
Motivo: o Licitante 007 fica DESCLASSIFICADO por deixar de apresentar a documentação solicitada em diligência dentro do prazo estabelecido

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

no Edital, conforme comunicado em sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 11/09/2026 08:56:23)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 08:56:26)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 11/09/2026 11:31:00)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 11/09/2026 11:31:00)
Motivo: Licitante 009 fica DESCLASSIFICADO por deixar de apresentar a documentação solicitada em diligência dentro do prazo estabelecido no Edital, conforme comunicado em sessão pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 11/09/2026 11:31:11)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 11:31:15)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 09:11:57)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 09:11:57)
Motivo: Sr. Licitante 005, após análise da documentação anexada no Portal de Compras Tanabi e dos documentos encaminhados via chat, verificou-se que a documentação apresentada não atende às exigências do Edital, pelos seguintes motivos: 1. Atestado de Capacidade Técnica: o documento apresentado não comprova os quantitativos mínimos exigidos no Edital, limitando-se à descrição dos serviços executados, sem demonstrar as quantidades necessárias para comprovação da capacidade operacional. 2. Exequibilidade da Proposta: conforme diligência realizada, a exequibilidade deveria ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, contratos administrativos ou planilha de composição de custos e valores, devidamente assinada pela licitante, nos termos do Edital. Contudo, Vossa Senhoria apresentou apenas uma declaração de exequibilidade, documento que não supre a comprovação exigida. Dessa forma, por descumprimento das exigências editalícias, a licitante fica inabilitada/desclassificada, nos termos d
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/09/2026 09:12:19)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 10:10:47)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:44:32)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/09/2026 14:46:37)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 14/09/2026 14:46:37)
37.812.719/0001-37
37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI
Melhor oferta: R$ 351.450,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:46:38)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:46:38)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 14:50:47)
manifestação de recurso
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:51:28)
Sr lic 004, fazer no campo do recurso
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/09/2026 14:53:06)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 14/09/2026 14:54:31)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:56:41)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item
1
Descrição
Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	6		REESFRIAR REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA		720.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:10
			POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA		640.000,00	Lance	10/09/2026 09:04:06
			61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA		635.000,00	Lance	10/09/2026 09:03:42
			QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA		630.500,00	Lance	10/09/2026 09:05:38
			POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA		625.550,00	Lance	10/09/2026 09:05:04
			61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA		619.110,00	Lance	10/09/2026 09:06:26
			QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA		619.080,00	Lance	10/09/2026 09:07:38
			LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA		615.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:04
			POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA		612.550,00	Lance	10/09/2026 09:07:29
			JOAO PAULO SILVERIO [redacted]		610.000,00	Lance	10/09/2026

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

				09:07:14
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	609.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:16
	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	600.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:31
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	600.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:12
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	599.950,00	Lance	10/09/2026 09:08:35
	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	595.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:33
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	594.000,00	Lance	10/09/2026 09:08:27
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	593.900,00	Lance	10/09/2026 09:09:35
	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	590.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:33
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	590.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:35
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	588.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:26
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	587.000,00	Lance	10/09/2026 09:10:11
	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	580.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:42
	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	570.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:59
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	569.999,99	Lance	10/09/2026 09:11:00
5	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	560.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:53
4	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	530.000,00	Lance	10/09/2026 09:11:35
	JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	500.000,00	Lance	10/09/2026 09:09:56
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	498.000,00	Lance	10/09/2026 09:11:22
	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	495.000,00	Lance	10/09/2026 09:10:55
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	492.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:10
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	490.000,00	Lance	10/09/2026 09:11:43
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	480.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:36
	JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	400.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:19
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	399.000,00	Lance	10/09/2026 09:13:36
3	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	395.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:31
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	393.000,00	Lance	10/09/2026 09:13:21
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	380.000,00	Lance	10/09/2026 09:12:57
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	379.000,00	Lance	10/09/2026 09:13:30
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	378.000,00	Lance	10/09/2026 09:15:15
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	375.000,00	Lance	10/09/2026 09:17:32
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	375.000,00	Lance	10/09/2026 09:13:34
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	374.220,00	Lance	10/09/2026 09:18:39
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	371.000,00	Lance	10/09/2026 09:19:16
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	365.000,00	Lance	10/09/2026 09:19:48
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	364.000,00	Lance	10/09/2026 09:20:05
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	361.350,00	Lance	10/09/2026 09:21:15
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	360.000,00	Lance	10/09/2026 09:21:37
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	357.000,00	Lance	10/09/2026 09:23:07
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	355.000,00	Lance	10/09/2026 09:23:36
2	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	353.430,00	Lance	10/09/2026

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

					09:25:26
1		37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	351.450,00	Lance	10/09/2026 09:25:59
		37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	351.450,00	Finalizado	
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	300.000,00	Lance	10/09/2026 09:13:26
		61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	297.000,00	Lance	10/09/2026 09:14:02
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	260.000,00	Lance	10/09/2026 09:14:29
		61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	258.000,00	Lance	10/09/2026 09:15:24
		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	250.000,00	Lance	10/09/2026 09:15:22
		61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	248.000,00	Lance	10/09/2026 09:15:47
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	200.000,00	Lance	10/09/2026 09:15:39
		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	189.000,00	Lance	10/09/2026 09:17:42
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	187.000,00	Lance	10/09/2026 09:18:42
		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	185.000,00	Lance	10/09/2026 09:19:00
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	180.000,00	Lance	10/09/2026 09:19:43
		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	177.500,00	Lance	10/09/2026 09:21:03
		JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	150.000,00	Lance	10/09/2026 09:21:22
		POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	148.500,00	Lance	10/09/2026 09:27:36

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens 37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	351.450,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	MEI	LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI	Habilitado
	61.741.663 ERICK CHARLES DE OLIVEIRA FERREIRA	MEI	Erick Charles de Oliveira Ferreira	Inabilitado
	62.865.741 ANDRE LUIZ TOSCHI	ME	ANDRE LUIZ TOSCHI	Apto à Negociação
	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA [redacted]	MEI	BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA	Apto à Negociação
	JOAO PAULO SILVERIO [redacted]	MEI	JOÃO PAULO SILVEIRO	Inabilitado
	LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA	ME	JOÃO LUIS LESSA SILVA	Apto à Negociação
	POLARTECH MIRASSOL AR CONDICIONADO LTDA	ME	KAIO HENRIQUE CASAROTTI	Inabilitado
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	VITOR QUEIROZ RIBEIRO	Apto à Negociação
	REESFRIAR REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA	ME	EDERSON ALVES DE OLIVEIRA	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	37.812.719 LUCAS BOSSI TRIMIGLIOZI CNPJ: 37.812.719/0001-37 R JULIO CATINI, 269 ******** - CENTRO, TANABI - SP, CEP: 15170-041 Telefone: 99187-1214 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	351.450,00

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pela Licitante: **BRUNO LUIS LUZIN DA SILVA** [redacted], o qual apontou as seguintes razões de recurso para todos os itens: “Intenção de recurso”. Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos licitantes interessados, que se encontravam, desde logo, intimados

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tendo início imediatamente após o prazo para as razões de recurso. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos licitantes que caso o(s) recurso(s) vier a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a licitante não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000148/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 89

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN – MINIBUS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanabi/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes da Emenda Parlamentar nº 2026.280.81066.

Na data de 11 de setembro de 2026, às quatorze horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5225	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		23.850.649-
5225	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		23123
5225	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	ANDRETA MOTORS LTDA		05.332.231/0001-16	Não
Sim	EDUARDO SANCHES MONTEIRO		30669232	
	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		35.741.144/0001-83	Não
Sim	Fernando Franchini Pereira		25802039	
	KAMPAI MOTORS SAO PAULO LTDA		00.327.958/0001-91	Não
Sim	GUILHERME HOLSBACK GARCIA		1916474	
	Maggi Motors Ltda		03.703.339/0001-42	Não
Sim	Leonardo de Andrade Paiva		25457790	
	MBR Comercio de Veiculos LTDA		14.480.377/0001-08	Não
Sim	Milton dos Santos Emidio		24.151.337-6	
	NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		07.215.045/0003-94	Não
Sim	RENATO GERALDO PEREIRA DE SOUZA		17.120.757-9	
	PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS		29.987.662/0001-89	Não
Sim	ANDRE REBATO BETINI		19.542.668-X	
	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		44.329.924/0001-01	Não
Sim	LINCOLN SIMÕES HABIB		27004905845	
	VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		07.181.850/0001-82	Não
Sim	JULIO CESAR SOARES PEREIRA		34034300	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS	350.000,00	Classificado S
1		SANTA CATARINA UTILITÁRIOS	350.000,00	Classificado S
1		NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	350.000,00	Classificado S
1		Maggi Motors Ltda	350.000,00	Classificado S
2		VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS	350.200,00	Classificado S
2		CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	350.200,00	Classificado S
2		KAMPAI MOTORS SAO PAULO LTDA	350.200,00	Classificado S
2		MBR Comercio de Veiculos LTDA	350.200,00	Classificado S
		ANDRETA MOTORS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		Não
LIC002		Não
MBR Comercio de Veiculos LTDA		Não
LIC003		Não
KAMPAI MOTORS SAO PAULO LTDA		Não
LIC004		Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Não
LIC005		Não
SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		Não
LIC006		Não
PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS		Não
LIC007		Não
ANDRETA MOTORS LTDA		Não
LIC008		Não
VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		Não
LIC009		Não
Maggi Motors Ltda		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:19)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:29)
Boa tarde srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:38)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:43)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:43)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:47)
Boa tarde
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:47:13)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 16:26:37)
Srs lics, devido ao final do expediente administrativo fica suspensa a presente sessão com retorno 14/09/2026 as 10h00
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 10:00:02)
BL
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 10:00:08)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 10:12:13)
SR. LIC. 005, após a análise e conferência da documentação apresentada por essa empresa por meio do Portal de Compras Tanabi, verificou-se a necessidade de esclarecimentos e/ou complementação de informações para possibilitar a adequada verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos. Nesse sentido, considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, bem como a necessidade de a Administração obter os elementos necessários à correta análise da proposta e da documentação apresentada, fica essa licitante formalmente diligenciada, nos seguintes termos: 1. DECLARAÇÕES – ANEXO III – Apresentar as declarações previstas no Anexo III – Modelo de Arquivo de Declaração, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa, observando-se integralmente o conteúdo e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. 2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ – ITEM 9.12 Apresentar comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido/impresso em data que permita verificar sua atualidade, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública, conforme exigência estabelecida no item 9.12 do edital. 3. ESCLARECIMENTOS E DECLARAÇÃO QUANTO AO VEÍCULO OFERTADO – Considerando que o Termo de Referência exige o fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital; Considerando a necessidade de que o veículo seja entregue à Prefeitura Municipal de Tanabi devidamente registrado, emplacado (primeiro emplacamento) e licenciado em seu nome, observadas as disposições da legislação de trânsito e as demais normas aplicáveis; Considerando, ainda, a necessidade de que o bem entregue corresponda efetivamente ao veículo ofertado na proposta, seja compatível com as especificações do Termo de Referência, não tenha sido utilizado anteriormente por consumidor final e preserve integralmente as condições de garantia exigidas no instrumento convocatório; solicita-se que a LICITANTE 005 apresente declaração formal, firmada por seu representante legal, esclarecendo e confirmando expressamente que possui condições jurídicas e comerciais para fornecer o veículo ofertado à Prefeitura Municipal de Tanabi, em estrita observância às condições estabelecidas no edital. A declaração deverá confirmar, especialmente, que: a) a empresa possui legitimidade e autorização para comercializar e fornecer o veículo ofertado à Prefeitura Municipal de Tanabi, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável; b) o veículo ofertado corresponde exatamente ao modelo e às características apresentadas na proposta, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência; c) o veículo será fornecido na condição de novo e zero quilômetro, sem utilização anterior por consumidor final, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à comercialização e ao registro de veículos novos; d) o veículo será entregue à Prefeitura Municipal de Tanabi com o registro, emplacamento (primeiro emplacamento) e licenciamento realizados em nome do órgão contratante, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as exigências estabelecidas no edital; e) a empresa adotará todas as providências necessárias para a regularização documental do veículo e sua entrega ao Município, inclusive aquelas relativas ao registro, emplacamento e licenciamento, quando de sua responsabilidade; f) o veículo será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, débitos, multas, gravames, restrições ou impedimentos que possam comprometer sua utilização ou transferência/regularização em favor da Prefeitura Municipal de Tanabi; g) serão integralmente preservadas as condições de garantia oficial do fabricante, pelo prazo mínimo exigido no edital; h) eventual procedimento administrativo necessário à regularização, registro, emplacamento ou licenciamento do veículo será realizado de modo a assegurar o pleno atendimento às exigências do edital e da legislação vigente. A licitante deverá, ainda, esclarecer a origem comercial e a condição de aquisição/fornecimento do veículo ofertado, especialmente quanto à forma pela qual o veículo será disponibilizado para posterior registro, emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Tanabi,

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

possibilitando à Administração verificar o efetivo atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência. Ressalta-se que a presente diligência não tem por finalidade permitir a substituição do veículo ofertado, a alteração do modelo, das características essenciais ou das condições comerciais originalmente apresentadas, mas tão somente obter esclarecimentos e elementos comprobatórios necessários à verificação do atendimento das exigências já estabelecidas no instrumento convocatório. 4. FOLDER/CATÁLOGO DO VEÍCULO – Apresentar folder, catálogo ou material técnico oficial do fabricante, correspondente ao modelo de veículo efetivamente apresentado na proposta, contendo informações que permitam à Administração realizar a conferência das características e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. O documento deverá guardar correspondência inequívoca com o veículo ofertado, não sendo admitida a apresentação de material referente a modelo diverso daquele constante da proposta. 5. PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA APÓS A NEGOCIAÇÃO – Apresentar a proposta comercial devidamente adequada ao valor final obtido após a negociação realizada durante a sessão pública, mantendo-se as mesmas condições, características e especificações do objeto originalmente ofertado. A proposta adequada deverá refletir exclusivamente o resultado da negociação realizada, não sendo admitida alteração do objeto, modelo, especificações técnicas ou demais características essenciais originalmente apresentadas, ressalvada a adequação decorrente da própria negociação de preços. 6. DECLARAÇÃO DE GARANTIA – Apresentar declaração formal de garantia referente ao veículo ofertado, firmada pela licitante e/ou pelo fabricante, conforme aplicável, confirmando a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, nos termos exigidos pelo edital e pelo Termo de Referência. A declaração deverá indicar expressamente que a garantia será prestada nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, assegurando-se a manutenção da garantia oficial do fabricante, quando aplicável. Diante do exposto, fica a LIC. 005 intimada a apresentar os documentos e esclarecimentos acima relacionados, exclusivamente por meio do CHAT do Portal de Compras Tanabi, no prazo de até 02 (duas) horas, contado do registro desta diligência no sistema. O prazo concedido destina-se exclusivamente ao atendimento da presente diligência, devendo a licitante apresentar, dentro do período estabelecido, os documentos e esclarecimentos solicitados. A presente diligência é realizada com a finalidade de esclarecer e comprovar informações necessárias à análise da documentação e da proposta, nos limites admitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório, sem alteração do conteúdo essencial da proposta originalmente apresentada e sem concessão de tratamento diferenciado à licitante. O eventual não atendimento da diligência no prazo estabelecido, a apresentação de informações ou documentos insuficientes para comprovação do atendimento das exigências editalícias, ou ainda a constatação de que o objeto ofertado não atende às especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, poderá ensejar a adoção das medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, inclusive a desclassificação da proposta, quando cabível, mediante decisão devidamente fundamentada. Por fim, registra-se que os documentos e esclarecimentos apresentados em atendimento à presente diligência serão analisados pela Administração exclusivamente para fins de verificação do atendimento às exigências preexistentes do edital, observados o julgamento objetivo, a isonomia entre os licitantes, a razoabilidade, a proporcionalidade, a vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 10:20:35)
Prezado pregoeiro, bom dia. Perfeito, estaremos providenciando.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 14/09/2026 11:55:13)
Anexo
DILIGÊNCIA 1.zip
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 12:00:19)
Srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno as 14h30min
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 14:47:25)
Boa tarde srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:16)
Após a análise e conferência da documentação apresentada pela LIC. 005 por meio do Portal de Compras Tanabi, bem como dos documentos e esclarecimentos complementares apresentados em atendimento à diligência realizada pela Administração, verifica-se que a empresa atende às exigências de habilitação estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos, não tendo sido identificada, até o presente momento, qualquer irregularidade capaz de ensejar sua inabilitação. No que se refere especificamente ao veículo ofertado, considerando os esclarecimentos e a declaração formal apresentada pela licitante, verifica-se que esta assumiu expressamente o compromisso de fornecer e entregar o veículo em conformidade com as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto à regularização documental necessária. Dessa forma, o veículo deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Tanabi devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do Município, antes do recebimento definitivo, observadas as disposições do Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, que o veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem utilização anterior por consumidor final, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, débitos, multas, gravames ou restrições, cabendo à CONTRATADA a adoção de todas as providências e o custeio das taxas, tributos, despesas e demais encargos necessários à regularização, eventual transferência, registro, emplacamento e licenciamento do veículo, bem como à disponibilização de toda a documentação necessária à sua imediata circulação e utilização pela Administração. Deverá, igualmente, ser assegurada a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme garantia oficial do fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração, sem que os procedimentos de registro, eventual transferência, emplacamento ou licenciamento realizados anteriormente ao recebimento definitivo impliquem redução indevida do período de garantia. O veículo deverá ser entregue completamente revisado, em perfeitas condições de funcionamento, abastecido com os fluidos necessários à sua imediata utilização, acompanhado dos acessórios e equipamentos originais de fábrica, bem como da documentação exigida no Termo de Referência e na legislação vigente. Assim, considerando a documentação de habilitação apresentada, os esclarecimentos prestados em diligência e os compromissos formalmente assumidos pela licitante, entende-se que a LICITANTE 005 atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto às condições de fornecimento e entrega do veículo, sem prejuízo da conferência física e documental do bem por ocasião do recebimento, nos termos do edital e do Termo de Referência.Diante do exposto, opina-se pelo reconhecimento da habilitação da LICITANTE 005, prosseguindo-se o certame em seus ulteriores termos.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:31)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:46:26)
Ato contínuo, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a presente sessão. Na sequência, será lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros de sua Equipe de Apoio, para os devidos fins e efeitos legais, sendo posteriormente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:46:58)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC006 (Classificado),
1º - LIC005 (Classificado),
1º - LIC001 (Classificado),
1º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2º - LIC002 (Classificado).
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:45:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:55:42)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:58:07)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2026 14:58:11)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 14:59:00)
Senhores licitantes, fiquem atentos, pois é exigida a realização das revisões do veículo, conforme as condições estabelecidas no edital.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2026 15:15:33)
Sr pregoeiro, como os lances não começaram 14:30 de acordo com o edital nossa empresa tentou contato com a prefeitura para questionar o inicio, porem não foi atendido o telefone. Peerdemos a oportunidade de realizar lance por conta do atraso do inicio do pregão
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:22)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:43)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:43)
44.329.924/0001-01
SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
Melhor oferta: R$ 307.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:43)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:26:44)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 14/09/2026 15:45:12)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item
1
Descrição
Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		346.000,00	Lance	11/09/2026 14:46:47
			Maggi Motors Ltda		345.500,00	Lance	11/09/2026 14:48:09
			NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		342.540,00	Lance	11/09/2026 14:47:30
			Maggi Motors Ltda		341.900,00	Lance	11/09/2026 14:48:38
	7		CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		340.000,00	Lance	11/09/2026 14:51:47
			VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		338.000,00	Lance	11/09/2026 14:48:18
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		335.000,00	Lance	11/09/2026 14:49:39
			NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		334.620,00	Lance	11/09/2026 14:49:24
			VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		331.000,00	Lance	11/09/2026 14:49:54
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		329.000,00	Lance	11/09/2026 14:49:52
	6		PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS		328.000,00	Lance	11/09/2026 14:51:45
	5		NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		327.800,00	Lance	11/09/2026 14:50:47
	4		Maggi Motors Ltda		327.000,00	Lance	11/09/2026 14:49:48
	3		MBR Comercio de Veiculos LTDA		325.800,00	Lance	11/09/2026 14:53:03
			VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		325.000,00	Lance	11/09/2026 14:50:11
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		323.000,00	Lance	11/09/2026 14:50:06
	2		VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		319.000,00	Lance	11/09/2026 14:50:35
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		314.000,00	Lance	11/09/2026 14:50:59
	1		SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		307.000,00	Lance	11/09/2026 14:51:21
			SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		307.000,00	Finalizado	

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens SANTA CATARINA UTILITÁRIOS	307.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ANDRETA MOTORS LTDA		EDUARDO SANCHES MONTEIRO	Inabilitado
	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Fernando Franchini Pereira	Apto à Negociação
	KAMPAI MOTORS SAO PAULO LTDA		GUILHERME HOLSBACK GARCIA	Apto à Negociação
	Maggi Motors Ltda		Leonardo de Andrade Paiva	Apto à Negociação
	MBR Comercio de Veiculos LTDA		Milton dos Santos Emidio	Apto à Negociação
	NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		RENATO GERALDO PEREIRA DE SOUZA	Apto à Negociação
	PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS		ANDRE REBATO BETINI	Apto à Negociação
	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS		LINCOLN SIMÕES HABIB	Habilitado
	VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS		JULIO CESAR SOARES PEREIRA	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	SANTA CATARINA UTILITÁRIOS CNPJ: 44.329.924/0001-01 AV PEREIRA BARRETO, 1395, 1395 SALA 14 - PARAISO, SANTO ANDRE - SP, CEP: 09190-610 Telefone: (11)29457- 454 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	307.000,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5225 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.: 23123
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5225 DE 09/12/2025

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5225 DE 09/12/2025

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº. 3.514/2026 – Pregão Eletrônico nº. 60/2026. SISTEL SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação tendas e geradores de energia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: Em decorrência da alteração da capacidade do grupo gerador, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 3.820,20 (três mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), correspondente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 955,05 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) cada, passando o valor do contrato de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R$ 36.820,20 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). Prazo: Fica aditada a capacidade do grupo gerador de energia elétrica, passando de 180 kVA para 250 kVA, exclusivamente para atendimento da demanda necessária à realização da "Semana da Cultura – Feira do Artesanato 2026", nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, de modo a assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura e dos equipamentos elétricos indispensáveis à realização do evento. 10 de setembro de 2026.

.....

Extrato

Processo n.º 153/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2026. Objeto: Prestação de serviços educacionais para a realização de cursos profissionalizantes destinados à qualificação profissional, à geração de renda, ao empreendedorismo e à melhoria da empregabilidade, compreendendo os cursos de Básico de Caldeiraria para Reparação; Instalação e Manutenção de Condicionador de Ar Tipo Split; Soldagem Eletrodo Revestido nas Posições Plana e Horizontal; e Escola Móvel de Confeitaria, esta composta pelos módulos Tortas e Bolos Salgados, Doces Fitness e Saudáveis, Fabricação de Hambúrguer Artesanal e Bolos Confeitados, todos para turmas de 14 (quatorze) participantes, conforme as Propostas de Atendimento nº 110/2026, 112/2026, 114/2026 e 116/2026. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02, valor global de **R$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais)**. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. Data**:** 31 de agosto de 2026**.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.538/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.** Objeto: Prestação de serviços educacionais para a realização de cursos profissionalizantes destinados à qualificação profissional, à geração de renda, ao empreendedorismo e à melhoria da empregabilidade, compreendendo os cursos de Básico de Caldeiraria para Reparação; Instalação e Manutenção de Condicionador de Ar Tipo Split; Soldagem Eletrodo Revestido nas Posições Plana e Horizontal; e Escola Móvel de Confeitaria, esta composta pelos módulos Tortas e Bolos Salgados, Doces Fitness e Saudáveis, Fabricação de Hambúrguer Artesanal e Bolos Confeitados, todos para turmas de 14 (quatorze) participantes, conforme as Propostas de Atendimento nº 110/2026, 112/2026, 114/2026 e 116/2026. **Prazo**: O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Valor**: R$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais). **Data do Contrato:** 01 de setembro de 2026**.**

.....

Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85505-050, ilgcomercialpb@gmail.com, (46) 3225-1002, neste ato representado pelo Sr. **Adolfo Frederico Grams**, brasileiro, representante legal, casado, portador do RG nº [redacted] SESP/PR e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.375/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 196 – Diclofenaco Sódico 0,1% - 01 MG/ML, Solução oftálmica, frasco com 05 ML (Maxilerg) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 196 da Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, Inscrição Estadual n.º 647.262.336.117, com sede na Rua João Antônio Sicoli, n.º 560, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José de Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15092-050,(17)3201-1270, cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com, neste ato representada pela Sra. **Márcia Aparecida de Morais Olímpio**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º [redacted] SSP/SP e inscrita no CPF n.º 059.545.958-79.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.452/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 031/2026** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 58 – Levotiroxina sódica 25 MCG – Caixa com 30 comprimidos e item 59- Levotiroxina sódica 50 MCG – Caixa com 30 comprimidos – Ata de Registro de Preços, em 28 de Maio de 2026.

CONSIDENRANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.452/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDENRANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.452/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estandoobrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 58 e 59 da Ata de Registro de Preços nº 1.452/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que nãorestem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 09 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **EPG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.860.141/0001-06, com sede na Rua Itacolomi, nº 363, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, (46) 3225-1002, epgmedicamentos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Ana Laura Bertelli Grams**, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG n.º [redacted] SESP e inscrita no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.486/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 031/2026** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 121 – Amiodarona 100 MG comprimido blister – Ata de Registro de Preços, em 28 de Maio de 2026.

CONSIDENRANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.486/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDENRANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.486/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estandoobrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 121 da Ata de Registro de Preços nº 1.486/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 09 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10, Inscrição Estadual 635.487.579.110, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09725-443, (11) 4122-9800, (11) 4122-9808, licitacao.sp@somahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Hamilton Pletsch**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG n[redacted]1-46 SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.348/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 135 – ciprofloxacino 500 MG blister(CIPRO) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estandoobrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 135 da Ata de Registro de Preços nº 1.348/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 09 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º[redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 824 – Finasterida 05 MG comprimido blister (finastil) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 824 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

NOTIFICADA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 102, 102000, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18052-775, (15) 3217-1038, gisele@partnerfarma.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Mario Kanashiro Filho, brasileiro**, diretor, portador do RG n.º [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.361/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 385 – Mirtazapina 30 MG comprimido (Remeron Soltab) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 385 da Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 102, 102000, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18052-775, (15) 3217-1038, gisele@partnerfarma.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Mario Kanashiro Filho, brasileiro**, diretor, portador do RG n.º [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.361/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 24 – Ácido Valpróico 500 MG comprimidos (Depakene) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 24 da Ata de Registro de Preços nº 1.361/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: C. P. N. DROGARIA IRAPUA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 12.254.718/0001-93, com sede na Av: Altino Arantes, nº 21, Centro, na cidade de Irapuã, Estado de São Paulo, CEP 14990-000, (17) 3556-1171, redemilirapua@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Marques Cardoso, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº 342.236.238-00.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.382/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 391 – Moxifloxacino, Cloridrato de 05MG/ML solução oftálmica, frasco com 05 ML (Vigamox) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 391 da Ata de Registro de Preços nº 1.382/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,** conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

NOTIFICADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Lara Cardoso Machado**, brasileira, empresária, portadora do RG nº [redacted] SESP/PR e inscrita no CPF nº [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.363/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 995 – Pantoprazol 20 MG comprimido blister(Pantozol) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 995 da Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, (43) 3252-9947, cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Lara Cardoso Machado**, brasileira, empresária, portadora do RG nº [redacted] SESP/PR e inscrita no CPF nº [redacted]3.

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.363/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 920 – Loperamida 02 MG Comprimido Blister (Imosec) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 920 da Ata de Registro de Preços nº 1.363/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85505-050, ilgcomercialpb@gmail.com, (46) 3225-1002, neste ato representado pelo Sr. **Adolfo Frederico Grams**, brasileiro, representante legal, casado, portador do RG nº [redacted] SESP/PR e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.375/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 141 – Clobazan 10 MG comprimido blister (Frisium) e item 536 – Valerato de Estradiol + Dienogeste cartela com 28 comprimidos – 26 ativos e 02 inativos tem que ser Qlaira - Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 141 e 536 da Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85505-050, ilgcomercialpb@gmail.com, (46) 3225-1002, neste ato representado pelo Sr. **Adolfo Frederico Grams**, brasileiro, representante legal, casado, portador do RG n[redacted] SESP/PR e inscrito no CPF nº[redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.375/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 454 – Predinisolona, Acetato 01% solução oftálmica, frasco com 05 ML(Pred Fort) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 454 da Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026,**dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85505-050, ilgcomercialpb@gmail.com, (46) 3225-1002, neste ato representado pelo Sr. **Adolfo Frederico Grams**, brasileiro, representante legal, casado, portador do RG nº [redacted] SESP/PR e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.375/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 81– Bicarbonato de sódio + Cloreto de sódio + Cloreto de potássio+ Macrogol 3350, envelope (Muvinlax) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 81 da Ata de Registro de Preços nº 1.375/2026,**dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,** conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.908.285/0001-10, com sede Rua São Paulo, nº 41, sala 607, bairro Vila Belmiro, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11075-330, (13) 2138-3173, licitacao@xismed.com.br, nanci@xismed.com.br, neste ato representada pela Sra. Nanci dos Santos Nascimento, brasileira, sócia diretora, portadora do RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.385/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 948 – Metoprolol, Succinato 25 MG comprimido de liberação controlada blister(Selozok) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.385/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.385/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 948 da Ata de Registro de Preços nº 1.385/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Carla Adriana Grams**, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º[redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 1110 – Valsartana 160 MG comprimido encartelado (Diovan 160) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 1110 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,** conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 11 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Carla Adriana Grams, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º [redacted].

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 614 – Amiodarona 200 MG comprimido blister(Ancoron) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 614 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,** conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 11 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [redacted]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

NOTIFICADA: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR 493, nº 3940, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-378, logmedi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Carla Adriana Grams, brasileira, divorciada, sócia administradora, portadora do RG nº 3.088.640-2/SSP PR e inscrita no CPF nº º[redacted]

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.383/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 - PROCESSO Nº 140/2025** firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 1050 – Rosuvastatina 20 MG comprimido (Rosucor) – Ata de Registro de Preços, em 30 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026 é de **05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA – DAS PENALIDADES** para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nostermos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitemanterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processode licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 1050 da Ata de Registro de Preços nº 1.383/2026**, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade,assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendidocomo confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea,** conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de Setembro de 2026.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/09/2026, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LIMA & CIA LTDA.,** CNPJ nº 00.501.887/0001-00, com sede na Rua Coronel Militão nº 1039 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R$ 8.910.000,00 (oito milhões e novecentos e dez mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.539/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2026, processo administrativo nº 137/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, instalações, adaptações, pequenos serviços de engenharia e manutenção predial, em bens imóveis pertencentes ao Município de Tanabi/SP, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante fornecimento de mão de obra especializada, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA EDUARDO DA SILVA [redacted] - ME, inscrita no CNPJ nº 14.271.065/0001-86, com sede na Rua Jorge Tabachi, nº 1265, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, (17)99165-0946, eduardotuira@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.398.725-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 025.899.088-06

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
11	895.001.012	SERRALHEIRO	HR	1.600	21,70	34.720,00
Valor Global de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.
8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanabi - SP, 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

EDUARDO DA SILVA [redacted] - ME
Eduardo da Silva
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Mariana Regina R. Marques
RG Nº 35.028.639-5 SSP/SP

Lidiani Moitinho Murad
RG Nº 40.021.828-8 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lucas Henrique Lopes Repizo
Secretário Municipal de Serviços Gerais
CPF Nº. [redacted]

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.540/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2026, processo administrativo nº 137/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, instalações, adaptações, pequenos serviços de engenharia e manutenção predial, em bens imóveis pertencentes ao Município de Tanabi/SP, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante fornecimento de mão de obra especializada, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA 42.634.056 MATEUS GUILHERME NOGUEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 42.634.056/0001-48, com sede na Avenida Antônio Martins Guimarães, nº 45, bairro Jardim Vila Rica, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.177-002, (17)99754-5721 mateus.guilherme.n.s@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Mateus Guilherme Nogueira Santos**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº [redacted].

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	895.001.007	SOLDADOR	HR	400	38,90	15.560,00
7	895.001.008	TORNEIRO MECANICO	HR	400	26,90	10.760,00
Valor Global de R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanabi - SP, 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

42.634.056 MATEUS GUILHERME NOGUEIRA SANTOS - ME
Mateus Guilherme Nogueira Santos
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Mariana Regina R. Marques
RG Nº 35.028.639-5 SSP/SP

Lidiani Moitinho Murad
RG Nº 40.021.828-8 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lucas Henrique Lopes Repizo
Secretário Municipal de Serviços Gerais
CPF Nº. [redacted]

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.541/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2026, processo administrativo nº 137/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, instalações, adaptações, pequenos serviços de engenharia e manutenção predial, em bens imóveis pertencentes ao Município de Tanabi/SP, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, mediante fornecimento de mão de obra especializada, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.389.010/0001-50, com sede na Rua Salvador Sanches Perez, nº 101-A, bairro Distrito Industrial, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, jcconstrucoestnb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **José Ciapina**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.615.376-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted].

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	895.001.001	PEDREIRO	HR	1600	32,00	51.200,00
2	895.001.002	SERVENTE DE PEDREIRO	HR	1600	29,00	46.400,00
3	895.001.003	PINTOR	HR	800	31,00	24.800,00
4	895.001.004	AZULEJISTA	HR	800	32,13	25.704,00
5	895.001.005	CALHEIRO	HR	500	32,67	16.335,00
12	895.001.013	ENCANADOR	HR	800	36,54	29.232,00
13	895.001.014	CARPINTEIRO	HR	800	31,64	25.312,00
Valor Global de R$ 218.983,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais).						

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.
8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanabi - SP, 08 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

J. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
José Ciapina
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Mariana Regina R. Marques
RG Nº 35.028.639-5 SSP/SP

Lidiani Moitinho Murad
RG Nº 40.021.828-8 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lucas Henrique Lopes Repizo
Secretário Municipal de Serviços Gerais
CPF Nº. [redacted]